

## PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) EDITAL - 006/2022

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)** - Departamento Regional no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que, as matrículas para cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG), através do programa EDUCAÇÃO 4.0 - SENAC INFINITE iniciam no dia **10/06/2022** e encerram na data do terceiro dia letivo dos respectivos cursos, ou até o preenchimento das vagas descritas no Anexo I. Desta forma, os candidatos interessados a ingressarem nos cursos, deverão consultar os Anexos I e II.

### 1. DO OBJETO

O Presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas, nos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, descritos no Anexo I.

### 2. DO PROGRAMA

- 2.1.** O Programa Senac de Gratuidade destina-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, cuja renda *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos, empregados ou desempregados e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNC).
- 2.2.** A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante nos termos da lei.
- 2.3.** A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos o candidato poderá concorrer a uma vaga no Programa Senac de Gratuidade.
- 2.4.** Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: Pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- 3.1.** O ingresso nos cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG será por ordem de inscrição do candidato, que deverá ser realizada presencial.
- 3.2.** Para realizar as inscrições o candidato terá que atender aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, conforme item 2, e os requisitos de acesso do curso escolhido.
- 3.3.** As vagas destinadas aos Cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas por curso, conforme previstas no Anexo I.
  - 3.3.1** O quantitativo de vagas poderá ser suplementado em até 100% (cem por cento) daquele estabelecido primitivo no anexo I;
- 3.4.** A documentação exigida no pré-requisito do plano de curso, será de total responsabilidade do candidato ou responsável e deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato será impedido de fazer sua matrícula.
- 3.5.** Os Cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG poderão iniciar as aulas assim que completarem as quantidades de vagas previstas no Anexo I deste edital, independente do período final de inscrição.

---

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

4.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigido para curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado;

4.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial na unidade do Senac, de acordo com os Anexos I e II, mediante a apresentação de cópias dos documentos, abaixo relacionados, que deverão ser anexadas no momento da inscrição.

4.2.1 Cursos de Aperfeiçoamento (FIC):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço e de escolaridade;
- d) Certificado de curso de qualificação profissional, ou
- e) Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
- f) Declaração da empresa empregadora, ou
- g) Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

4.3. No ato da matrícula o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:

- a) Anexo III – Ficha de inscrição;
- b) Anexo IV – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
- c) Anexo V – Termo de compromisso PSG;
- d) Anexo VI – Autodeclaração de renda;

4.4. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

4.5. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade.

4.6. A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

#### 5. DA ADESÃO AO VALE TRANSPORTE

5.1. O vale transporte não é ofertado de forma obrigatória pelo programa PSG;

5.2. O edital contemplado pelo vale transporte será definido de acordo com as disponibilidades e planejamento da instituição Senac;

5.3. Cursos em andamento que não apresentavam em seu edital a disponibilização de vale transporte, não se enquadram no recebimento do mesmo;

5.4. Para recebimento do vale transporte no ato da matrícula o aluno deverá obrigatoriamente trazer impresso, preenchido e assinado o anexo VII que constam neste edital;

5.5. O vale transporte será depositado mensalmente;

- 5.6. O vale transporte do mês seguinte será baseado nas faltas e presenças do mês anterior, o vale não utilizado será contabilizado para o mês seguinte;
- 5.7. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de falta perderá o benefício do vale transporte, tendo em vista que um quantitativo maior que 25% (vinte e cinco por cento) é considerado reprovado;
- 5.8. Atestado médico e alunos em atividade domiciliar não se enquadram para o recebimento de vale transporte;
- 5.9. O vale transporte será disponibilizado em forma de cartão para uso em transporte coletivo público;
- 5.10. O vale transporte terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o início do curso para ser entregue ao aluno. Não cabendo à Instituição ressarcir valores referente ao deslocamento feito pelo aluno nesse período;
- 5.11. O cartão de transporte deverá ser utilizado exclusivamente pelo aluno matriculado sob pena de suspensão do benefício;
- 5.12. O aluno deverá retirar o cartão direto na empresa responsável por disponibilizar o vale transporte;
- 5.13. Ao término do curso o cartão deverá ser devolvido, a devolução será realizada para o apoio pedagógico de cada unidade educacional.
- 5.14. O aluno que não realizar a devolução do cartão ficará impedido de receber o benefício, ficando sem direito de usufruir do recebimento do vale transporte pelos próximos dois cursos em que se matricular;
- 5.15. O vale transporte terá validade apenas para cursos da região Goiânia e Aparecida de Goiânia, não se aplicando as demais regiões do Estado de Goiás;
- 5.16. O benefício não contempla os alunos do projeto jovem aprendiz, pois os alunos em questão recebem vale transporte das empresas;
- 5.17. Em caso de perda do cartão o aluno deverá comunicar imediatamente ao apoio pedagógico para providências de cancelamento, os custos e a solicitação de um novo cartão ficará sob responsabilidade do aluno.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas por esta instituição.
- 6.2. Não será aceita matrícula e documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.
- 6.3. Não haverá recurso para o ingresso de novos candidatos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.4. A divulgação dos cursos ofertados terá o auxílio da Associação pela Excelência do Software de Campinas - Núcleo Softex Campinas, visto que a entidade tem por missão promover o desenvolvimento do Brasil por meio da inovação.
- 6.5. Os cursos serão realizados nos turnos Matutino, Vespertino ou Noturno na unidade destinada a aplicação do projeto.
- 6.5. A instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 6.6. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
**Diretor Regional do Senac Goiás**

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO:</b>		<b>TURMA:</b>	
<b>LOCAL :</b>		<b>HORÁRIO</b> às	
Nome Completo:		CPF:	
Nome Social:			
Data de Nasc:      /      /	Celular:	Telefone fixo:	Sexo: M(    ) F(    )
RG:	Org. Emissor/UF:	Data de EmissãoRG:      /      /	
Endereço:		nº	Bairro:
Complemento:		CEP:	Município:
E-mail:			
Estado Civil:	Deficiência: Não (    ) SIM (    ) Qual?		Raça:
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade :	
Como você soube do curso:			
<b>DADOS RESPONSÁVEL:</b>		<b>CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS</b>	
Nome Completo:			
Data de Nasc.:      /      /	RG:	Org. Emissor/UF:	Telef.:
CPF:	Sexo: M(    ) F(    )	Estado Civil:	Raça:
E-mail:			
<b>ESCOLARIDADE</b>			
Qual o seu nível de escolaridade atual?			
(    ) Até o Fundamental incompleto	(    ) Fundamental completo	(    ) Médio incompleto	(    ) Médio completo
(    ) Técnico Incompleto	(    ) Técnico Completo	(    ) Superior incompleto	(    ) Superior completo
(    ) Pós – graduação	Em escola: Pública (    ) ou Particular (    )		
Nível de Escolaridade da mãe?			
(    ) Até o Fundamental incompleto	(    ) Fundamental completo	(    ) Médio incompleto	(    ) Médio completo
(    ) Técnico Incompleto	(    ) Técnico Completo	(    ) Superior incompleto	(    ) Superior completo
(    ) Pós – graduação	Em escola: Pública (    ) ou Particular (    )		
<b>PERFIL SOCIOECONÔMICO</b>			
Você trabalha atualmente? SIM(    ) NÃO(    )		Você é o principal responsável por sua família: SIM(    ) NÃO(    )	
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?			
(    ) Empregado com carteira assinada (    ) Empregado sem carteira assinada (    ) Funcionário público/militar (    ) Empregador (    )			
Conta própria/autônomo/MEI (    ) Estágio/bolsista (    ) Outros (    )			
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio?			
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?			
Informe sua renda bruta pessoal: R\$		Informe a renda mensal familiar: R\$	
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM (    ) NÃO (    )		Já fez outro curso no SENAC? SIM (    ) NÃO (    )	

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição no PSG.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

Goiânia GO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV – FICHA DE ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO**

<b>CURSO:</b>	<b>Turma:</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Turno:</b>
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

- Nível de Escolaridade – Ensino médio incompleto - cursando  
 Nível de Escolaridade – Ensino médio completo

Estou ciente de que, para recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

- Certificado de curso de qualificação profissional, ou  
 Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou  
 Declaração da empresa empregadora, ou  
 Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**

Goiânia GO \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ matriculado no curso, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – RR, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento as cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**

## ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de (2) dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao SENAC qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do colaborador Senac**

## ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ADESÃO AO VALE TRANSPORTE

<b>CURSO:</b>	<b>Turma:</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Turno:</b>
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Declaro que li todas as informações descritas no item 5 deste edital, e que estou de acordo com o apresentado, declaro ainda que minha solicitação se deve ao fato de não possuir meios de transporte particular e nem meios de prover por conta própria meu deslocamento em transporte público.

Goiânia -GO\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**